



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 002/PROEN - 2013, de 07 de janeiro de 2013

### **Certificação de Conclusão do Ensino Médio e Emissão de Declaração de Proficiência das Áreas do Conhecimento com base no Enem de 2012**

A Pró-reitoria de Ensino do IFCE, o que consta na Portaria Normativa do MEC Nº. 10 de 23 de maio de 2012; considerando o disposto na Portaria INEP Nº. 144 de 24 de maio de 2012, considerando o disposto no Edital Nº. 03 de 24 de maio de 2012 e no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INEP e o IFCE, em 16 de maio de 2011, anuncia que o IFCE estará recebendo, a partir de 08 de janeiro de 2013, as solicitações de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência das Áreas do Conhecimento, por meio das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2012 e estabelece os seguintes critérios:

#### **1. DA SOLICITAÇÃO**

---

As solicitações de emissão de certificados de conclusão do ensino médio e de emissão de declaração de proficiência das áreas do conhecimento, de que trata esse edital, poderão ser realizadas a partir do dia 08 de janeiro de 2013.

O interessado fará a solicitação no campus, por meio de requerimento próprio disponibilizado na portaria da instituição. À solicitação, o interessado deverá anexar a documentação listada no item 3 deste edital.

#### **2. DOS REQUISITOS**

---

**2.1.** O interessado em obter **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** deverá atender aos seguintes requisitos:

- possuir 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM de 2012 e atender aos seguintes requisitos:
- atingir o mínimo de 450 pontos nas 4 áreas de conhecimento do exame;
- atingir o mínimo de 500 pontos na redação e.
- preferencialmente, ter solicitado a certificação pelo Enem no ato da inscrição no Exame.

**2.2.** O interessado em obter **Declaração Parcial de Proficiência** deverá atender aos seguintes requisitos:

- possuir 18 anos completos, até a data de realização da primeira prova do ENEM de 2012;
- atingir o mínimo de 450 pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência e

**Observação:** Para obter Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir o mínimo de 450 pontos na Prova Objetiva e o mínimo de 500 pontos na Prova de Redação.

- preferencialmente, ter solicitado a certificação pelo Enem no ato da inscrição no Exame.

**2.3.** As áreas de conhecimento do ENEM são:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) Matemática e suas Tecnologias;
- c) Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

---

- a) Boletim individual do ENEM de 2012;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certificado de reservista;
- e) Comprovante de residência com CEP atualizado;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br))

**4. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO**

---

**4.1.** Após o resultado do ENEM de 2012, o Instituto Federal do Ceará terá até 30 dias úteis, a partir da solicitação do requerente, para emissão do Certificado ou Declaração.

**4.2.** O verso do certificado deverá conter as notas do ENEM de 2012.

**4.3.** A Coordenadoria de Controle Acadêmico conferirá o nome do candidato, bem como as notas apresentadas pelo requerente, (mediante boletim de desempenho do ENEM), os dados cadastrais e os documentos solicitados em requerimento próprio deste Instituto Federal.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**5.1.** A solicitação do interessado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**5.2.** Este edital terá validade até o dia 31/12/2013

**5.3.** Os casos omissos serão julgados pela pró-reitora de ensino do IFCE

Gilmar Lopes Ribeiro  
Pró-Reitor de Ensino do IFCE